



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 62 / 2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 06 de novembro de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 54/2025*

***Retificado em 06/11/2025, pela Retificação nº 1**

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE, PARA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (COAE) DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 54/2025-GAB-POA, de **abertura do processo eleitoral** para escolha de representantes discentes do *Campus* Porto Alegre para a **Comissão de Assistência Estudantil (Coae)** do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Permanente (CEP), designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 368, de 9 de setembro de 2025.

1.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de representantes discentes do *Campus* Porto Alegre para a Comissão de Assistência Estudantil (Coae) do *Campus* Porto Alegre do IFRS, com mandato de 1 (um) ano.

1.3. A designação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), será feita por Portaria do(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

1.4. Compõe o colégio eleitoral da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre e poderão votar no presente pleito:

1.4.1. Todos(as) os(as) **discentes** com matrículas ativas em cursos técnico integrado, subsequente, concomitante, e Proeja, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado e de licenciatura, e em cursos de pós-graduação do IFRS-*Campus* Porto Alegre, e que **possuírem idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos**.

1.4.2.1. O(A) **discente** que possuir matrícula ativa em mais de um curso do *Campus* Porto Alegre exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

15. É vedada a candidatura de qualquer dos integrantes da CEP, responsável pela condução das eleições regidas por este edital, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas discentes para a Comissão de Assistência Estudantil (Coae) são;

Segmento	Vagas	Tempo do mandato
Discente de Curso Técnico	1 (uma) chapa composta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente	1 (um) ano
Discente de Curso Superior	1 (uma) chapa composta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente	1 (um) ano

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURAS

3.1. São condições de elegibilidade para as candidaturas regidas por este Edital:

3.1.1. Os candidatos(as) **discentes**: ter matrícula ativa em cursos técnicos integrado, subsequente, concomitante, no Proeja, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado e de licenciatura, e em cursos de pós-graduação do IFRS-*Campus* Porto Alegre, e **possuírem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A **inscrição da chapa será realizada pelo/a candidato/a titular** através de formulário eletrônico próprio que será disponibilizado na página do *Campus* Porto Alegre do IFRS, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do presente Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital.

4.2. Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

4.3. Os/As interessados/as discentes deverão utilizar seus e-mails de cadastro no Moodle, para preenchimento do formulário de inscrição.

4.4. O(A) interessado(a) deverá enviar o formulário uma única vez.

4.5. O ato de inscrição significa ciência do(a) interessado(a) quanto às regras deste Edital, bem como a aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito(a).

4.6. As inscrições submetidas fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital (item 9.1) serão automaticamente indeferidas.

4.7. Todas as inscrições submetidas pelo formulário serão verificadas pela CEP junto aos órgãos competentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS, e o resultado da homologação preliminar das inscrições será divulgado conforme Cronograma deste Edital (item 9.1).

4.8. Caso haja inscrições indeferidas, os(as) candidatos(as) poderão preencher o formulário específico de recursos, no prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), disponível conforme item 10.1 deste edital, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

4.9. Encerrado o prazo de interposição de recursos contra inscrições, bem como da avaliação de mérito de recursos que porventura sejam protocolados, a CEP divulgará a lista final das candidaturas homologadas.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 O desenvolvimento da campanha eleitoral dos/as candidatos/as cujas inscrições foram homologadas deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

5.2 O desenvolvimento da campanha eleitoral na Instituição não poderá interferir nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão, bem como nas atividades

administrativas.

5.3 Será permitido o envio de mensagem eletrônica para a comunidade do *Campus*, obedecendo o que segue:

5.3.1. Cada candidato/a da chapa (titular e suplente) que tenham sua inscrição homologada no **segmento discente** poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br, com divulgação da sua candidatura, durante o período previsto para a campanha eleitoral, a qual será compartilhada pela Comissão Eleitoral no Moodle, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).

5.3.2. O teor da mensagem será de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as.

5.4. É vedada propaganda eleitoral no dia de votação.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 Os/as representantes serão escolhidos/as através de eleição direta, a realizar-se na data prevista no cronograma deste Edital (item 9.1), no sistema de Urna Virtual, disponível conforme item 10.1 deste edital.

6.2. A identificação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada, se dará em ordem alfabética no sistema de Urna Virtual, e em documentos complementares ao edital.

6.3. Para acessar o sistema Urna Virtual, o(a) eleitor(a) deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais da rede de computadores do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

6.3.1. É responsabilidade de cada eleitor(a) conferir seu nome e seu *login* de acesso ao sistema de eleição até a data de realização de teste da Urna Virtual, assim como, informar à CEP para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br, eventuais inconsistências ou erros, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1).

6.3.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores(as) disponibilizados após a data especificada no Cronograma deste Edital (item 9.1).

6.4. Cada **eleitor(a)** terá direito a um único voto para o candidato(a) do seu segmento.

6.5. O voto é facultativo.

6.6. A votação se encerrará no horário previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), não sendo prorrogada.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os relatórios das urnas da eleição com resultados preliminares da votação, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 9.1), seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, e/ou conforme o disposto no item 7.3.

7.2. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas de cada segmento, de acordo com o número de vagas, descritas no item 2 deste edital.

7.3. Em caso de empate entre as chapas, será considerada eleita, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1. A chapa que contiver o/a candidato/a titular de maior idade;

7.3.2. A chapa que contiver o/a candidato/a suplente de maior idade;

7.3.3. Persistindo o empate, a chapa contemplada em sorteio público *on-line*.

7.4. Caso o número de inscrições seja igual ou abaixo do número de vagas estabelecido, não haverá votação através da urna virtual, sendo consideradas eleitas as chapas inscritas.

7.4.1. Neste caso, a Comissão Eleitoral encaminhará o processo à Direção-Geral do *Campus*, para realização de assembleia dos respectivos segmentos, para preenchimento das vagas remanescentes.

7.5. Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a CEP proclamará eleitas as chapas mais votadas, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho do *Campus* para a homologação do Resultado Final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Todas as etapas deste Edital e seu Cronograma estão sujeitas a recurso, conforme descrito no Cronograma deste Edital (item 9.1).

8.2. Nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 9.1), qualquer interessado(a), vedado o anonimato, poderá interpor recurso preenchendo integralmente o formulário de recursos disponível conforme item 10.1, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

8.3. Os recursos deverão apresentar de forma objetiva os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando norma ou legislação vigente descumprida.

8.4. Os recursos contra a homologação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as), lista preliminar de eleitores e relatório da urna da eleição com resultados preliminares da votação, deverão conter, obrigatoriamente, nome completo dos(as) candidatos(as) ou eleitores(as), o motivo do recurso e a fundamentação, apontando item/itens do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

8.5. Não serão aceitos recursos entregues fora dos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 9.1) estabelecidos para cada etapa do mesmo, ou que contenham dados incompletos.

8.6. Havendo recurso(s), a CEP, após o julgamento dos mesmos, proferirá decisão em local específico no sítio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9. CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2025
RECURSO (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): Contra itens específicos do Edital e/ou Cronograma do Edital. *Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 24/09/2025
Deliberação dos recursos	25/09/2025
* Inscrições das candidaturas através de preenchimento do Formulário de Inscrição	29/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação preliminar da chapas inscritas	06/10/2025
Divulgação da lista preliminar de eleitores para acesso à Urna Virtual	

RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS): a) contra Lista Preliminar dos(a) candidatos(as) inscritos(as); b) de inscrições indeferidas; *Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 07/10/2025
Deliberação dos Recursos Divulgação da Homologação Final dos(as) candidatos(as) Encaminhamento do processo à Direção-Geral do <i>Campus</i> para realização de assembleia do segmento, em caso de candidaturas abaixo do número de vagas.	08/10/2025
Período de Campanha Eleitoral	13/10/2025 a 17/10/2025
Realização de teste da Urna Virtual para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores https://vote.poa.ifrs.edu.br/	13/10/2025 Horário: das 9h às 19h
Prazo limite para a solicitação de correção de nome e acesso à Urna Virtual, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br Prazo limite para recursos contra a lista preliminar de eleitores, pelo e-mail (Formulário de Recursos - Anexo 1): comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	13/10/2025 até às 18h30min
Publicação final de lista de eleitores e fechamento do colégio eleitoral	14/10/2025
Votação através da <u>Urna Virtual</u> - Link para acesso: https://vote.poa.ifrs.edu.br/	20/10/2025 Horário: das 9h às 18h
Divulgação do Relatório da Urna Virtual, com os resultados preliminares da votação	20/10/2025 após às 19h
RECURSOS (conforme item 8 do Edital: DOS RECURSOS) : Contra os resultados preliminares da votação. * Formulário de Recursos: Anexo 1 deste Edital	até 21/10/2025
Deliberação dos Recursos	22/10/2025
Sorteio Público <i>on-line</i> em caso de persistir o empate conforme critérios descritos no item 7.3 do Edital.	Horário: 16h 23/10/2025

Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i> e encaminhamento para o CONCAMP	até 07/11/2025
--	----------------

* Disponibilizado conforme item 10.1 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, acesso aos formulários de inscrição e recursos, bem como acesso à Urna Virtual, serão disponibilizados em local próprio no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS, a partir da publicação do presente edital.

10.2. Será automaticamente indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não preencher as condições constantes no presente Edital.

10.3. Caberá à CEP, após findado o processo, encaminhar ao Conselho do *Campus* toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital.

10.4. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEP, cabendo recurso ao Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 10:25)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.002445/2025-27

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **06/11/2025** e o código de verificação: **7a70d21850**